



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

FRANCISCO
ROSSAL DE
ARAÚJO
21/06/2022 18:06

RAUL
ZORATTO
SANTVICENTE
23/06/2022 19:48

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 04, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 04/2020, que disciplina o uso do serviço e-Carta na expedição de comunicações postais no âmbito judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida em 09.06.2022 nos autos do PROAD nº 6306/2019;

CONSIDERANDO o disposto nos PROADs nº 6306/2019 e nº 1800/2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o artigo 1º do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 04/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As comunicações postais necessárias à tramitação dos processos trabalhistas serão realizadas por meio do serviço e-Carta simples, ressalvadas as comunicações via:

I - diário eletrônico da justiça do trabalho (DEJT) ou sistema Pje, sempre que viável;

II - serviço e-Carta Registrado com Aviso de Recebimento Digital (AR Digital), que será obrigatoriamente utilizado para o envio, diretamente às partes, de:

- a) notificação inicial objeto do artigo 841 da CLT;
- b) intimações para comparecimento à audiência;
- c) citações;
- d) notificações que envolvam prazo preclusivo.”

Art. 2º Republica-se o Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 04/2020, com a alteração ora promovida.

Art. 3º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Documento assinado digitalmente

RAUL ZORATTO SANVICENTE
Corregedor Regional do TRT da 4ª Região

